



INDICAÇÃO Nº 138/2026

A Vereadora que esta subscreve requer, nos termos regimentais vigentes, seja encaminhada ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, Ubaldino Amaral de Oliveira, a seguinte Indicação:

“Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Cidadania, a adoção das providências julgadas necessárias com vistas à criação do Cadastro Único de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, no âmbito deste Município”.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por objetivo instituir um mecanismo administrativo eficiente e integrado de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher, por meio da criação de um banco de dados unificado que concentre informações relativas às vítimas atendidas pelos diversos órgãos da administração pública municipal.

Sabe-se que a violência doméstica e familiar contra a mulher constitui grave violação aos direitos humanos, exigindo do Poder Público respostas céleres, coordenadas e eficazes. Nesse contexto, a ausência de integração entre os órgãos municipais — como assistência social, saúde, educação e demais setores — muitas vezes compromete o acompanhamento adequado das vítimas, gerando retrabalho, morosidade e, por vezes, revitimização.

O Cadastro Único de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher consistirá na consolidação e unificação das informações existentes nos bancos de dados dos órgãos públicos municipais, permitindo o compartilhamento responsável e seguro das informações, respeitando-se a legislação vigente quanto à proteção de dados pessoais.

A implementação desse cadastro proporcionará: Maior celeridade no atendimento e acompanhamento das vítimas; melhor articulação entre os órgãos da rede de proteção; subsídios para a formulação de políticas públicas mais eficazes; redução da subnotificação e aprimoramento dos dados estatísticos municipais; atendimento mais humanizado e contínuo.

Sala das Sessões, 30 de março de 2026.


JUVANDA GOMES DOS SANTOS
Vereadora